



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMMAM-TPS-2025/00011

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para animais (cães e gatos) sob tutela do município de Bento Gonçalves/RS.

Os animais permanecerão no local até destinação para um lar definitivo. Deverá estar incluído no serviço prestado a alimentação dos animais 03 (três) vezes ao dia com ração de boa qualidade adequada a espécie que esteja no alojamento. Proceder com a higienização das instalações e dos animais quando necessário. Devendo o contratado arcar com os custos de aquisição dos materiais necessários para limpeza e transporte dos mesmos, sendo que o vencedor do certame deverá retirar os animais no departamento de bem estar animal e trazê-los até o mesmo sempre que necessário (feiras de adoção, tratamentos veterinários entre outros).

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Diárias para 80 animais sendo cães e gatos (29.200 diárias) para o período de 12 meses

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação será pelo sistema de registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A ata de registro de preço terá validade de 1 (um) ano e poderá ser renovada conforme previsto em lei.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Assinado com senha por VOLNEI TESSER.
Documento Nº: 136964-644 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136964-644>

Classif. documental

00.01.01.01



SMMAMTPS202500011A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Serão contratadas diárias para serviço de hospedagem de até 80 animais de pequeno porte cães/gatos pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 29.200 diárias, que deverão ser disponibilizadas pelo estabelecimento contrato, conforme demanda do município.

Estarão incluídas no valor da diária de hospedagem: ração de boa qualidade adequada a espécie, higienização do local e dos animais quando necessário.

O responsável técnico da empresa deve elaborar um Manual de Boas Práticas aonde deve constar: manejo diário, plano de controle de resíduos, controle de doenças infecciosas, higienização periódica e demais tarefas solicitadas pelo CRMV/RS na questão de alojamento de animais domésticos e entregar em até 60 dias do início do contrato na Secretaria de Meio Ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar serviços de abrigo para cães e gatos, cuja necessidade de abrigo tenha sido constatada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Bento Gonçalves, em atendimentos relacionados a maus tratos e/ou abandono de animais, devendo o acolhimento ser realizado em canil e gatil com espaço físico e condições de higiene adequadas, para o atendimento da demanda do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Com esta contratação o objetiva-se manter os animais que estão sob guarda do município em local adequado, em conforto e segurança até que possam ser adotados ou devolvidos aos respectivos donos.

Acredita-se que neste momento seja mais econômico para o município a contratação das hospedagens em local terceirizado com toda estrutura do que a construção de um canil municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O local deverá ter estrutura adequada para abrigar a totalidade das 80 vagas, com abrigos cobertos, cercados e local para recreação que apresentem conforto e segurança para os animais com:

- Espaço para cada animal disponível conforme determina a legislação vigente;
- O local deverá ser construído de material de fácil higienização, com sombra e conforme térmico para os mesmos;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Apresentar médico veterinário registrado no CRMV/RS como Responsável Técnico pela área, seguindo todos os protocolos referentes ao controle sanitário do local e dos animais alojados.

- Fornecer alimentação adequada a espécie diariamente.

- O estabelecimento contratado deverá permitir a visita de pessoas interessadas em realizar a adoção de algum animal que esteja abrigado por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bento Gonçalves, sendo possível a realização de agendamento para a visita, com acompanhamento de um fiscal.

Deverão ser incluídos no serviço de hospedagem os animais bravios que possam causar riscos a integridade de munícipes.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverá apresentar na habilitação:

- Médico Veterinário responsável técnico registrado junto ao CRMV/RS.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Responsável técnico devidamente registrado no CRMV/RS.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será solicitado.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não será solicitado.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitido a sub-contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço terá início de imediato após homologação da Ata de Registro de Preço.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Na hospedagem homologada no presente pregão;

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pela gestão do contrato e fiscalização do serviço será o Departamento de Bem Estar Animal.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fiscal de contrato será o veterinário do município: Luciano Maieski.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente após a conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicação por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa direta com fornecedores locais devido a complexidade da pretensa contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE]
Referência de Dotação: 1396

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - [FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE]
Referência de Dotação: 1418



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente

Bento Gonçalves, 18 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Volnei Tesser
Secretário Municipal

